

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL
MODALIDADE INCENTIVO**

**NOME PROMOÇÃO: VIDA CASAS BAHIA -01 SORTEIO MÊS
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2013 à 31/08/2016**

1. O Cliente que adquirir o Seguro **VIDA PROTEGIDA E PREMIADA**, até o dia 22/03/2016, terá o direito de participação em 1 (um) sorteio mensal, a ser realizado no último sábado de cada mês, tendo como premiação, o valor de R\$ 10.701,33 (dez mil setecentos e um reais e trinta e três centavos) , bruto de Imposto de Renda ou seja, R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais) líquido de Imposto de Renda, conforme legislação vigente, de acordo com o **NÚMERO DA SORTE** informado no Certificado. A Promoção será realizada em todo território nacional.

2. A **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** que é a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela MAPFRE Capitalização S/A, inscrita no CNPJ 09.382.998/0001-00, de acordo com a Nota Técnica e respectivas Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP conforme processo **SUSEP nº 15414.901225/2013-13**, em número correspondente ao dos segurados ativos com pagamento de prêmio em dia e ceder a eles gratuitamente o direito de participar em sorteios.

3. Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil, no último Sábado de cada mês. Será contemplado o Título, vigente na data do sorteio, cujo **NÚMERO DA SORTE** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

1º prêmio 16.50**6**

2º prêmio 57.83**0**

3º prêmio 64.11**9** Número sorteado **60.944**

4º prêmio 52.25**4**

5º prêmio 41.23**4**

4. Não ocorrendo extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração da Loteria Federal do Brasil que seja realizada após a data de sorteio prevista no Título.

5. O Segurado concorrerá ao sorteio que ocorre no último Sábado do mês, inclusive para o mês de adesão do seguro (desde que a aceitação seja efetuada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de sorteio) e nos meses subsequentes a aceitação do seguro, até o último mês de vigência deste certificado desde que esteja devidamente quitado todos os pagamentos previstos pela referida aquisição.

6. O pagamento da premiação somente poderá ser efetivado ao Segurado titular da apólice emitida. Estão excluídos do direito da premiação qualquer outra pessoa que não seja o próprio Segurado, titular da apólice, o que será confirmado através de seu CPF.

7. A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** deverá obrigatoriamente identificar todos os consumidores cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos e identificar todos os consumidores ganhadores dos prêmios de sorteios.

8. A **MAPFRE Capitalização S/A.** efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da recepção da documentação completa entregues pelos clientes contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

9. O segurado contemplado toma conhecimento, neste ato, da possibilidade de utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, objeto deste regulamento, através do qual o cliente não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**. **No momento da contemplação, o segurado poderá manifestar-se em contrário à utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do resultado da PROMOÇÃO COMERCIAL, formalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

10. A divulgação dos resultados de sorteios e dos Segurados contemplados estarão disponíveis e poderão ser consultados através do site www2.mapfre.com.br/casasbahia.

11. A Promoção poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes Participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

12. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** que é a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao participante que aderir a Promoção, o direito de participação em sorteios em datas específicas, conforme regras definidas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, disponíveis na íntegra no site: www2.mapfre.com.br/casasbahia que estará disponível durante todo período de vigência da promoção. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela MAPFRE Capitalização S.A., CNPJ sob o nº 09.382.998/0001-00, SUSEP nº 15414.901225/2013-13.